



1 Às nove horas do dia vinte e três de abril de dois mil e quinze, na sede do Tribunal de Contas dos  
2 Municípios do Estado do Pará, na Sala das Sessões, Auditório "Governador Alacid da Silva Nunes",  
3 sob a Presidência do Conselheiro **CEZAR COLARES**; presentes os Conselheiros, **MARA LÚCIA**,  
4 **ANTÔNIO JOSÉ e SÉRGIO LEÃO**; ausência justificada dos Conselheiros, **ALOÍSIO CHAVES**,  
5 **JOSÉ CARLOS ARAÚJO e DANIEL LAVAREDA**; presença da Procuradora do Ministério Público de  
6 Contas junto ao TCM-PA, **MARIA INEZ GUEIROS**, reuniu-se o Egrégio Colegiado do Tribunal de  
7 Contas dos Municípios do Estado do Pará, em Sessão Ordinária realizada nos termos do Artigo 24 do  
8 Regimento Interno desta Corte. Convocado o Auditor Sérgio Franco Dantas para composição de  
9 quorum, nos termos do Artigo 72, III, "c" do RI/TCM/Pa. Em seguida, a Presidência deu início a  
10 Sessão, momento em que assim se manifestou: "*havendo quorum, declaro aberta a presente Sessão.*  
11 *Inspirai, Senhor, nossos atos neste Plenário, para que possamos decidir sempre com justiça, equilíbrio e*  
12 *sabedoria*". Houve votação e aprovação da Ata da Sessão nº 023/2015 e nº 024/2015. Convocado o  
13 Auditor Sérgio Dantas para apresentar proposta de Decisão, nos termos do inciso II, Artigo 72 do  
14 RI/TCM. Em sequência, apresentada a **PAUTA DE JULGAMENTOS**, momento em que foram  
15 anunciados os processos: **Processo nº 128012005-00; Prefeitura Municipal de Ulianópolis;**  
16 **Prestação de Contas - 2005; Responsável: Suely Xavier Soares; Instrução: 1ª Controladoria;**  
17 **Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no**  
18 **DOE nº 32.869, de 17.04.2015.** Cumprido dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou  
19 seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela emissão de parecer prévio pela regularidade das  
20 contas, com ressalva. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu  
21 **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela emissão de  
22 parecer prévio pela regularidade das contas, com ressalva (Resolução nº 11.848) Presidência do  
23 Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 270022008-00; Câmara Municipal de Conceição do**  
24 **Araguaia; Prestação de Contas - 2008; Responsável: Itamar Machado Mendes; Instrução: 2ª**  
25 **Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral – Elisabeth Salame da Silva; Relator:**  
26 **Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº 32.869, de 17.04.2015.** Cumprido dispositivo  
27 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela  
28 irregularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu  
29 **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela  
30 irregularidade das contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual.  
31 **Por maioria**: aplicação de multas (Acórdão nº 26.636). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão.  
32 Vencida a Conselheira Mara Lúcia quanto a exclusão das multas. **Processo nº 1020022007-00;**  
33 **Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia; Prestação de Contas - 2007; Responsável:**  
34 **Sabino Fernandes Vieira; Instrução: 1ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral –**  
35 **Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no DOE nº 32.869, de**  
36 **17.04.2015.** Cumprido dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos  
37 autos e manifestou-se pela irregularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O  
38 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à**  
39 **unanimidade**, decidiu pela irregularidade das contas, com recolhimento. **Por maioria**: aplicação  
40 de multas (Acórdão nº 26.637). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Vencida a Conselheira



41 Mara Lúcia quanto a exclusão das multas. **Processo nº 1173202013-00; Fundo Municipal de**  
42 **Assistência Social de Nova Esperança do Piriá;** Prestação de Contas - 2013; Responsável:  
43 Francisca Erica da Paz Cruz; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral –  
44 Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº 32.869, de  
45 **17.04.2015.** Cumprido dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos  
46 autos e manifestou-se pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas. A matéria foi  
47 colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a  
48 **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela irregularidade das contas, com aplicação de  
49 multas e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 26.638).  
50 Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 1420042013-00; Fundo Municipal de**  
51 **Assistência Social de São João da Ponta;** Prestação de Contas - 2013; Responsável: Rosana  
52 Gonzaga Rodrigues; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros;  
53 Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº 32.869, de 17.04.2015. Cumprido  
54 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se  
55 pela regularidade das contas, com ressalvas. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro  
56 Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,**  
57 decidiu pela regularidade das contas, com ressalva, e aplicação de multas (Acórdão nº 26.639)  
58 Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 10242010-00; Fundo Municipal de**  
59 **Assistência Social de Abaetetuba;** Prestação de Contas – 2010 – Contas Anuais de Gestão;  
60 Responsável: Joana Rita Abreu da Silva; Instrução: 1ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora  
61 Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no DOE nº 32.869, de  
62 **17.04.2015.** Cumprido dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos  
63 autos e manifestou-se pela regularidade das contas, com ressalvas, e aplicação de multas. A matéria  
64 foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a  
65 **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela regularidade das contas, com ressalva  
66 (Acórdão nº 26.640) Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 1024092007-00;**  
67 **FUNDEB de São Geraldo do Araguaia;** Prestação de Contas – 2007; Responsável: Manoel Soares  
68 da Costa; Instrução: 1ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral – Elisabeth Salame da  
69 Silva; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no DOE nº 32.869, de 17.04.2015. Retirado  
70 de pauta. **Processo nº 813982007-00; Fundo Municipal de Saúde de Senador José**  
71 **Porfírio;** Prestação de Contas – 2007; Responsável: Edna Maria Barradas da Silva (Período de 01 a  
72 31.08.2007) e Adilson Oliveira dos Anjos (Período de 01.09 a 31.12.2007); Instrução: 6ª  
73 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral – Elisabeth Salame da Silva; Auditor convocado  
74 para apresentar proposta de Decisão: Sérgio Dantas (Conselheiro Aloísio Chaves); Publicado no  
75 **DOE nº 32.869, de 17.04.2015.** Retirado de pauta. **Processo nº 1294012008-00; Fundo**  
76 **Municipal de Assistência Social de Vitória do Xingu;** Prestação de Contas – 2008;  
77 Responsável: Francisco da Costa Melo; Instrução: 6ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora  
78 Geral – Elisabeth Salame da Silva; Auditor convocado para apresentar proposta de Decisão: Sérgio  
79 Dantas (Conselheiro Aloísio Chaves); Publicado no DOE nº 32.869, de 17.04.2015. Retirado de  
80 pauta. **Processo nº 33552011-00; Instituto de Previdência do Município de Afuá;**



81 Prestação de Contas - 2011; Responsável: Ademar Corrêa Lima Júnior; Instrução: 2ª Controladoria;  
82 Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Cezar Colares; **Publicado**  
83 **no DOE nº 32.869, de 17.04.2015.** Cumprido dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou  
84 seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada  
85 **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O  
86 Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela regularidade das contas, com ressalva, e aplicação de multa  
87 (Acórdão nº 26.641). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 52142004-00;**  
88 **Instituto de Previdência do Município de Almeirim;** Prestação de Contas - 2004; Responsável:  
89 Raimundo Aldenor Feitosa Mendonça (01/01 a 01/04/2004 e 01/05 a 31/12/2004) e Sr. Darcyoni  
90 Batista Mendonça (02/04 a 30/04/2004); Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público:  
91 Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Cezar Colares; **Publicado no DOE nº**  
92 **32.869, de 17.04.2015.** Cumprido dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu  
93 posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas, com ressalva. A matéria foi  
94 colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a  
95 **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela regularidade das contas (Acórdão nº 26.642)  
96 Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 224252011-00; Instituto de Previdência**  
97 **dos Servidores Públicos do Município de Capanema;** Prestação de Contas - 2004;  
98 Responsável: Djalma Durval de Mello; Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora  
99 Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; **Publicado no DOE nº 32.869,**  
100 **de 17.04.2015.** Cumprido dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento  
101 dos autos e manifestou-se pela iliquidez das contas. A matéria foi colocada **em discussão.** O  
102 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **por**  
103 **maioria,** decidiu pela iliquidez das contas, com o seu trancamento. (Acórdão nº 26.643).  
104 Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Vencido o Conselheiro Cezar Colares que votou pela  
105 citação dos herdeiros. **Processo nº 14132011-00; Instituto de Previdência do Município de**  
106 **Abetetuba;** Prestação de Contas - 2004; Responsável: Djalma Durval de Mello; Instrução: 4ª  
107 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Antonio José  
108 Guimarães; **Publicado no DOE nº 32.869, de 17.04.2015.** Cumprido dispositivo regimental, o  
109 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das  
110 contas. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A  
111 Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela irregularidade das  
112 contas (Acórdão nº 26.644). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº**  
113 **13300422008-00; Instituto de Previdência e Assistência do Município de Cachoeira do**  
114 **Piriá;** Prestação de Contas – 2008 – Contas Anuais de Gestão; Responsável: Adalberto da Costa  
115 Pontes; Instrução: 1ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator:  
116 Conselheiro Sérgio Leão; **Publicado no DOE nº 32.869, de 17.04.2015.** Cumprido dispositivo  
117 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela  
118 irregularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu  
119 **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela  
120 irregularidade das contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual



121 (Acórdão nº 26.645). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 141762006-00;**  
122 **Coordenadoria Municipal De Turismo - BELÉMTUR/Belém;** Prestação de Contas – 2006 –  
123 **Contas Anuais de Gestão; Responsável: Waldemir Freire Cardoso (Janeiro/Agosto) e Wady Salim**  
124 **Khayat (Setembro/Dezembro); Instrução: Auditor Alcimar Lobato e 3ª Controladoria; Ministério**  
125 **Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; Publicado no DOE nº**  
126 **32.869, de 17.04.2015.** Cumprido dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu  
127 posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas de Waldemir Freire  
128 Cardoso e pela regularidade das contas de Wady Salim Khayat. A matéria foi colocada **em**  
129 **discussão.** A Conselheira Relatora proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O  
130 Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela regularidade das contas de Wady Salim Khayat e pela  
131 irregularidade das contas de Waldemir Freire Cardoso (Acórdão nº 26.646). Presidência do  
132 Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 141762007-00; Coordenadoria Municipal De Turismo**  
133 **- Belémtur/Belém;** Prestação de Contas – 2006 – Contas Anuais de Gestão; Responsável: Wady  
134 Salim Khayat; Instrução: Auditor Alcimar Lobato e 3ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora  
135 Maria Regina Cunha; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; **Publicado no DOE nº 32.869, de**  
136 **17.04.2015.** Cumprido dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos  
137 autos e manifestou-se pela irregularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão.** A  
138 Conselheira Relatora proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à**  
139 **unanimidade,** decidiu pela irregularidade das contas (Acórdão nº 26.647). Presidência do  
140 Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 610042011-00; Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
141 **de Primavera;** Prestação de Contas – 2011 – Contas Anuais de Gestão; Responsável: Elóy Araújo  
142 Alaraty; Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator:  
143 Conselheiro Antonio José Guimarães; **Publicado no DOE nº 32.869, de 17.04.2015.** Cumprido  
144 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se  
145 pela regularidade das contas, com ressalva. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro  
146 Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,**  
147 decidiu pela regularidade das contas, com ressalva (Acórdão nº 26.648). Presidência do Conselheiro  
148 Sérgio Leão. **Processo nº 201305058-00; Câmara Municipal de Bragança;** Recurso Ordinário  
149 contra a decisão do Acórdão nº 23.178 (Prestação de contas de 2004); Responsável: Francisco  
150 Cláudio Risuenho Abdon; Instrução: Auditor Alcimar Lobato e 3ª Controladoria; Ministério Público:  
151 Procuradora Maria Inez Gueiros; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; **Publicado no DOE nº 32.869,**  
152 **de 17.04.2015.** Cumprido dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento  
153 dos autos e manifestou-se pelo conhecimento e provimento do Recurso. A matéria foi colocada **em**  
154 **discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O  
155 Plenário, **à unanimidade,** decidiu pelo conhecimento e provimento do Recurso (Acórdão nº  
156 26.649). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 201317000-00; Câmara**  
157 **Municipal de Eldorado dos Carajás;** Recurso Ordinário contra a decisão do Acórdão nº 24.051  
158 (Prestação de contas de 2010); Responsável: José Almeida de Araújo; Instrução: 1ª Controladoria;  
159 Ministério Público: Procuradora Geral – Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Sérgio Leão;  
160 **Publicado no DOE nº 32.869, de 17.04.2015.** Cumprido dispositivo regimental, o Ministério



161 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo conhecimento e negativa de  
162 provimento do Recurso. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu  
163 **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo  
164 conhecimento e negativa de provimento do Recurso (Acórdão nº 26.650). Presidência da  
165 Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº 201312556-00; Grêmio Recreativo Rancho Não Posso**  
166 **Me Amofiná**; Prestação de contas do Convênio nº 006/2011, celebrado com a Prefeitura Municipal  
167 de Belém, através do Gabinete do Prefeito; Responsável: José Roberto Teixeira; Instrução: 3ª  
168 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relatora: Conselheira Mara  
169 Lúcia; **Publicado no DOE nº 32.869, de 17.04.2015**. Cumprido dispositivo regimental, o  
170 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das  
171 contas. A matéria foi colocada **em discussão**. A Conselheira Relatora proferiu seu **VOTO**. A  
172 Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade das  
173 contas (Acórdão nº 26.651). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 201303924-**  
174 **00; Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua**; Pensão – Portaria  
175 nº 028/2013, de 01.03.2013; Responsável: Antônio Paiva Brito; Instrução: 3ª Controladoria;  
176 Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Auditor convocado para apresentar proposta de  
177 **Decisão**: Sérgio Dantas (Conselheiro Cezar Colares); **Publicado no DOE nº 32.869, de**  
178 **17.04.2015**. Cumprido dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos  
179 autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. O Auditor  
180 apresentou sua proposta de **Decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a  
181 **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 26.652).  
182 Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 201314153-00; Secretaria Municipal de**  
183 **Saúde**; Contratos Temporários; Responsável: Adilson Fernandes Sebastião Loureiro Júnior e outros;  
184 Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro  
185 Antonio José Guimarães; **Publicado no DOE nº 32.869, de 17.04.2015**. Cumprido dispositivo  
186 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro  
187 do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A  
188 Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato  
189 (Acórdão nº 26.653). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 201503711-00;**  
190 **Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás**; Diária - Resolução nº 002/15, de 02/02/15, que  
191 fixa diárias dos Vereadores; Responsável: Valmir Gomes Solidade; Instrução: 4ª Controladoria;  
192 Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães;  
193 **Publicado no DOE nº 32.869, de 17.04.2015**. Cumprido dispositivo regimental, o Ministério  
194 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo cadastro parcial da Resolução.  
195 A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência  
196 proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo cadastro parcial da Resolução,  
197 com a modulação de efeitos (Resolução nº 11.849). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão.  
198 **Processo nº 201504164-00; Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás**; Subsídios - Lei nº  
199 301/12 de 26/09/12, que fixa os subsídios dos Vereadores; Responsável: Valmir Gomes Solidade;  
200 Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro



201 Antonio José Guimarães; **Publicado no DOE nº 32.869, de 17.04.2015.** Cumprido dispositivo  
202 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo  
203 cadastramento do Ato. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu  
204 **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pelo  
205 cadastramento do Ato (Resolução nº 11.850). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **MATÉRIA**  
206 **ADMINISTRATIVA:** Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. O Presidente pediu a palavra para solicitar  
207 autorização do Plenário quanto a cessão do servidor Afonso Cláudio Pinto Alves para a Assembleia  
208 Legislativa do Estado do Pará, nos termos do Art.28 da Lei Estadual nº 7.371/2009. A matéria foi  
209 colocada **em discussão.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu  
210 autorizar a cessão pretendida. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS. PALAVRA DOS CONSELHEIROS**  
211 **e MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ENCERRADA** a presente Sessão, às dez horas e quarenta e  
212 cinco minutos da qual foi lavrada a presente Ata.  
213 Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em vinte e três de abril de dois  
214 mil e quinze.

Visto:

**Hilda Maria Zahluth Centeno Normando**  
Secretária Geral, em exercício

Conselheiro Presidente **Cezar Colares**  
Presidente da Sessão

Conselheiro Vice Presidente **Sérgio Leão**  
Presidente da Sessão

Conselheira Ouvidora **Mara Lúcia**  
Presidente da Sessão